



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.127/70

De 03 de Setembro de 1.970

Suplementa várias verbas do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária de 7 e 21 de agosto de 1.970, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentas e quarenta e quatro reais), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

<u>CODIGOS</u>		<u>HISTÓRICO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
026 - 311161	II	Pessoal Civil	
		Salário Pessoal variavel	1.000,00
039 - 311071	III	Pessoal Civil	
		Gratificação Serviços Extras	1.000,00
070 - 314010	II	Encargos Diversos	
		Festividades, Recepção Hospedagem	1.500,00
075 - 328081	I	Contribuição Previdência Social	
		Instituto da Previdência	8.000,00
081 - 311149	II	Pessoal Civil	
		Vencimentos de um Escriurário	1.000,00
099 - 411394		Investimentos	
		Desapropriações Diversas	10.000,00
041 - 312071	II	Material de Consumo	
		Material de limpeza, conservação e outros	1.000,00

Artigo 2º.- O Valor correspondente a este crédito suplementar será coberto com recursos já verificados no exercício de arrecadação da seguinte rubrica de orçamento:-

<u>CODIGOS</u>	<u>HISTÓRICO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
15906	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	
03	Outras receitas Diversas	23.500,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 03 de Setembro de 1.970 (mil novecentos e setenta).

Carlos Abi Jundi

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data